



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

695

ATO NÚMERO 67/93

De 28 de outubro de 1993

Concede abono aos funcionários e servidores da Câmara Municipal - de Araraquara e dá outras provisões.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - A exemplo da medida tomada pelo Chefe do Executivo deste Município, fica concedido um abono de 25% (vinte e cinco por cento), calculados sobre os valores do mês de setembro de 1993, aos servidores e funcionários da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive inativos e pensionistas, excluída a referência "SM".

Parágrafo único - Diante do abono concedido, os valores da escala de referências passam a ser os seguintes, a contar de 1º de outubro de 1993:

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VALOR - CR\$</u>
SM -	12.024,00
01 -	19.542,50
02 -	21.887,50
03 -	24.515,00
04 -	27.456,00
05 -	30.750,50
06 -	34.441,00
07 -	38.574,00
08 -	43.202,50
09 -	48.386,00
10 -	54.194,00
11 -	60.697,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



096

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

12 -	67.980,00
13 -	76.137,50
14 -	85.274,00

Artigo 2º - O valor do salário família será reajustado nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - As pensões das viúvas e dependentes, contribuintes ou não da previdência social, sob a denominação de regine de pensionistas, serão reguladas - pelas disposições legais vigentes.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento do corrente exercício, do Poder Legislativo.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 1993 (mil, nove centos e noventa e três).-

Omar de Souza e Silva
Presidente

Paulo Alfredo Rodrigues da Silva
Paulo Alfredo Rodrigues da Silva

Marcio Eduardo dos Santos
Marcio Eduardo dos Santos
2º Secretario

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal
da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.-

Maria Teresa Anselmo Fonseca
Maria Teresa Anselmo Fonseca
Diretora Geral

mt/-